



Comissão de Licitações - CFM &lt;colic@portalmedico.org.br&gt;

## Dúvida Tomada de Preço nº 1/2011

2 mensagens

**AE arquitetos associados** <aearquitetos@gmail.com>

22 de novembro de 2012 11:17

Responder a: aearquitetos@gmail.com

Para: colic@portalmedico.org.br

Bom dia,

conforme contato telefônico, segue minha dúvida a respeito de dois itens que entram se contradizem:

"7.4.7 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens 7.4.3 e 7.4.4 mesmo que elas apresentem alguma restrição."

"7.5.3 No caso de a licitante optar em utilizar o SICAF para comprovar a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira, na forma e condições estabelecidas neste Edital, fica esclarecido que será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar, dentro do envelope "Documentos de Habilitação", documentos para substituir aqueles eventualmente vencidos ou desatualizados, constantes da declaração impressa do SICAF."

- No caso, mesmo optando pela utilização do SICAF, eu preciso mandar a documentação correspondente aos itens 7.4.3 e 7.4.4?

- Além disso, no envelope 1 pedem os atestados da capacidade técnica dos profissionais, mas no envelope 2 também pede. É necessário enviar em ambos envelopes?

-No envelope 1 seria os documentos do SICAF, os registros nos conselhos (CREA/CAU) e os atestados. (item 7.7.3)

- No envelope 2, o da proposta, pede a Proposta o Plano de Trabalho e os atestados novamente. (item Atenciosamente,

### **AE arquitetos e associados Ltda.**

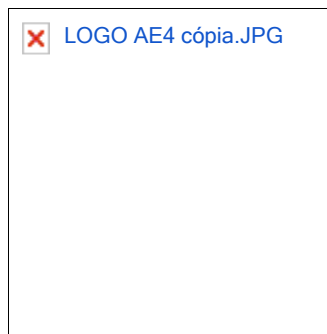
Av. João Naves de Ávila 3665 JD. Finotti

[aearquitetos@gmail.com](mailto:aearquitetos@gmail.com)[aearquitetos@yahoo.com.br](mailto:aearquitetos@yahoo.com.br)

(34)32141826

(34)91306000 - Anderson Assunção

(34)91374892 - Elaine Saraiva

[www.aearquitetos.com.br](http://www.aearquitetos.com.br)

8.2.1)

Muito obrigada!

Att,

Ana Livia Aquino

---

**Comissão de Licitações - CFM** <colic@portalmedico.org.br>  
Para: aearquitetos@gmail.com

23 de novembro de 2012 18:36

À Empresa  
**AE ARQUITETOS ASSOCIADOS**  
**A/C SRA. LIVIA**

**Prezados Senhores,**

O presente e-mail faz-se em consideração à solicitação de esclarecimentos encaminhada a este Conselho Federal de Medicina em 22/11/2012, protocolado sob o nº 11049/2012, referente ao Edital TP CFM nº 01/2011, onde foi formulado o seguinte questionamentos:

Em 22 de novembro de 2012 11:17, AE arquitetos associados <aearquitetos@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,  
**EQUIPE DE APOIO**  
CFM - Conselho Federal de Medicina  
COLIC - Comissão de Licitação  
Tel: (61) 3445-5954/5968  
Fax: (61) 3346-0231



O cadastramento no SICAF dispensa a reapresentação da documentação encaminhada pelo fornecedor para renovação de cadastro, e permite atestar, por meio de consulta on-line automática, as certidões de regularidade fiscal e de seguridade social, que são condições para a participação nas licitações, isto torna desnecessária a comprovação da documentação em papel.

No envelope n. 1 deverá constar UM atestado específico, nos termos do item 7.4.3 do Edital, que comprove que na empresa concorrente existe profissional que já assumiu a responsabilidade técnica no desenvolvimento ou elaboração de projeto de arquitetura mais a coordenação do projeto completo, de construção de um prédio de escritórios.

No envelope n. 2 deverão ser apresentados os atestados de capacidade para serem valorados pela Comissão de Licitações conforme o indicado no anexo IV. Os atestados apresentados no envelope n. 2 deverão comprovar as qualificações técnicas que são indicadas no item 8 do edital.